

## PMPR E A PREVENÇÃO DO CÂNCER DE PRÓSTATA

PMPR AND PREVENTION OF PROSTATE CANCER

PMPR Y PREVENCIÓN DEL CÁNCER DE PRÓSTATA

Anderson Luis Aparecido<sup>1</sup>

Everton Duim Rufato<sup>2</sup>

**RESUMO:** Na Polícia Militar do Paraná (PMPR) vem exigindo diversos exames médicos periódicos para a promoção dos militares estaduais, porém o exame de Antígeno Prostático Específico (PSA), importantíssimo para a detecção de inflamação e câncer de próstata não está em seu rol. Sendo que o câncer de próstata o mais recorrente entre homens no Brasil, chegando a números alarmantes com mais de 71 mil mortes no Brasil anualmente. Caso seja detectado precocemente é indiscutível o aumento de chances de cura, melhorando a qualidade de vida e a longevidade da pessoa. Na PMPR desde 1956 existe assistência médica, programas foram adotados como palestras e consultas preventivas, porém deve-se adotar palestras online para englobar todos os militares estaduais devido a grande quantidade e distância que se encontram todos os militares espalhados pelo estado do Paraná, para terem uma noção do cuidado que se deve ter com a próstata e quebrar a estigma da doença que é conhecido popularmente e implementar o exame PSA nos exames anuais para a promoção.

2244

**Palavras-chave:** Polícia Militar. Próstata. Antígeno Prostático Específico.

**ABSTRACT:** The Military Police of Paraná (PMPR) has been requiring several periodic exams for the promotion of state military personnel, but the Prostate Specific Antigen (PSA) exam, which is extremely important for detecting inflammation and prostate cancer, is not on its list. Prostate cancer is the most common among men in Brazil, reaching alarming numbers with more than 71,000 deaths in Brazil annually. If detected early, the chances of a cure are undoubtedly increased, improving the person's quality of life and longevity. Medical assistance has been available in PMPR since 1956, programs were adopted such as lectures and preventive consultations, however, online lectures must be adopted to encompass all state military personnel due to the large number and distance that all military personnel are spread across the state of Paraná, to have an idea of the care that must be taken with the prostate and break the stigma of the disease that is popularly known and implement the PSA exam in the annual exams for promotion.

**Keywords:** Military Police. Prostate. Prostate Specific Antigen.

<sup>1</sup> Graduado Bacharel em Direito (UNIOESTE). Especialista MBA em Recursos Humanos (FAVENI). Especialista em Gestão Pública (FAVENI). Especialista em Criminologia (FAVENI). Especialista em Direito Processual Penal e Direito Processual Penal Militar (FACUMINAS).

<sup>2</sup> Graduado em Engenharia de Controle e Automação (FAG); Especialista em Docência do Ensino Superior (FAVENI); Especialista em Segurança Pública (FAVENI); Especialista em Direito Militar (UNINA); Mestre em Tecnologia de Bioproductos Agroindustriais (UFPR).

**RESUMEN:** La Policía Militar de Paraná (PMPR) viene exigiendo varios exámenes periódicos para el ascenso de los militares estatales, pero el examen del Antígeno Próstata Específico (PSA), de suma importancia para detectar inflamación y cáncer de próstata, no está en su lista. El cáncer de próstata es el más común entre los hombres en Brasil, alcanzando cifras alarmantes con más de 71.000 muertes en Brasil anualmente. Si se detecta a tiempo, sin duda aumentan las posibilidades de curación, mejorando la calidad de vida y la longevidad de la persona. La asistencia médica está disponible en el PMPR desde 1956, se adoptaron programas como charlas y consultas preventivas, sin embargo, se deben adoptar charlas en línea para abarcar a todo el personal militar estatal debido a la gran cantidad y distancia que todo el personal militar se encuentra repartido en el estado de Paraná, para tener una idea de los cuidados que se deben tener con la próstata y romper el estigma de la enfermedad que popularmente se conoce e implementar el examen PSA en los exámenes anuales de ascenso.

**Palabras clave:** Policía Militar. Próstata. Antígeno prostático específico.

## INTRODUÇÃO

A Polícia Militar do Paraná, desde maio de 1969 para Oficiais, e dezembro de 2020 para praças, institui exames médicos rotineiros para averiguar a saúde dos militares e para poderem ser promovidos, sendo um rol de exames que não contempla o exame Antígeno Prostático Específico (PSA), sendo a maior causa de câncer entre homens no Brasil.

Em 2020, teve-se em torno de 1,4 milhão de casos novos de câncer de próstata no mundo, já para o Brasil a incidência de novos casos de câncer de próstata é algo em torno de 71 mil casos, sendo a segunda maior incidência de câncer no Brasil e a maior entre os homens. Somente em 2020, ocorreram 15.841 óbitos devido ao câncer de próstata no Brasil, de acordo com INCA (2020).

2245

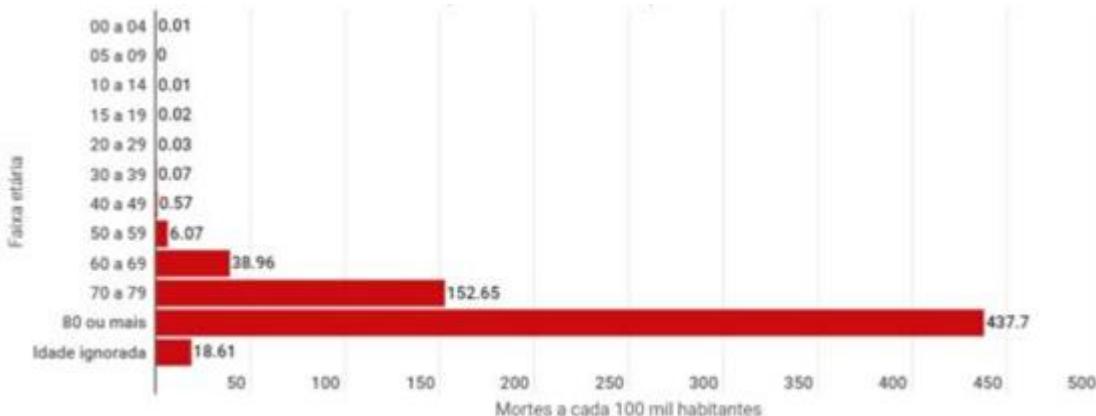
Este trabalho tem como base a análise bibliográfica sobre o câncer de próstata, destacando a detecção precoce, antes mesmo de uma inflamação que possa ocasionar um câncer, podendo melhorar a expectativa e qualidade de vida dos militares estaduais. Também tem por objetivo analisar a viabilidade de inclusão do exame de PSA no rol de exames obrigatórios para os militares do sexo masculino.

## A PRÓSTATA E SEU RISCO A SAÚDE

A próstata é uma glândula múscula que se localiza entre a bexiga e o reto, que tem a função de ajudar na produção do sêmen, sendo a maior causa de câncer entre homens, de acordo com o Instituto Nacional do Câncer (INCA). Em alguns homens a próstata cresce mais rapidamente, em outros o aumento é mais lento e quando atinge a idade de 50 anos esse crescimento é bem mais acelerado, o gráfico abaixo mostra a mortalidade por faixa etária no

Brasil. Nas fases iniciais os tumores são assintomáticos e é descoberto devido à elevação do Antígeno Prostático Específico PSA, que é descoberto pelo toque retal INCA (2002).

**Gráfico 1** – Mortalidade de homens por câncer de próstata no Brasil por faixa etária (1979 a 2019)



**Fonte:** Instituto Nacional do Câncer (INCA)

De acordo com o Ministério da Saúde (BRASIL, 2005), o câncer de próstata no quadro das doenças mais graves, é um dos maiores problemas, sendo até mesmo duas vezes maior que o câncer de mama.

2246

Fatores como histórico familiar, alto consumo de carnes vermelhas, soja e gorduras, fatores hormonais como níveis elevados de testosterona no corpo, são os principais fatores de risco para o desenvolvimento do câncer de próstata. Estágios mais avançados a condição podem afetar o ato de urinar, polaciúria, ou seja, dificuldade na micção, necessidade de urinar várias vezes durante a noite, dor ao urinar, e até mesmo insuficiência renal INCA (2006).

A idade também é um fator que tem aumento de risco do câncer de próstata, o gráfico 1 demonstra que pacientes com idades acima dos 50 anos tem maior incidência de câncer que pessoas com idade inferior a 50 anos.

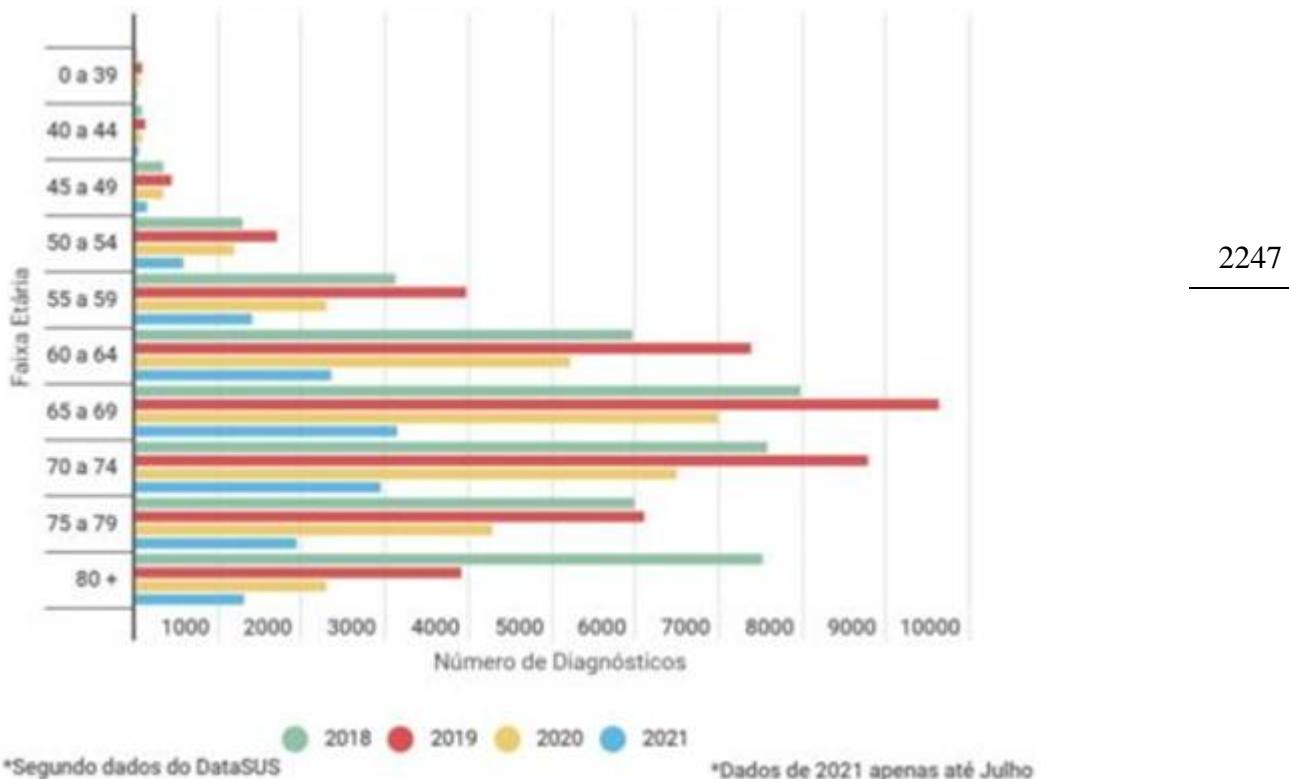
A etnia também pode influenciar no câncer de prosta, segundo VARELLA, o câncer de próstata incide mais em negros, totalizando 60%. [Reportagem, Site UOL, 30 novembro de 2022 Disponível em: < <https://drauziovarella.uol.com.br/cancer/por-que-o-cancer-de-prostata-e-mais-comum-em-negros/> >. Acesso em: 31 de janeiro de 2025.

O tabagismo é um outro grande fator para o aumento do câncer de próstata, sendo que um fumante tem em média 30% mais chances de morrer de câncer de próstata que uma pessoa

não fumante (ABOUASSALY et al, 2012; COOPERBERG et al, 2013 & DARVES-BORNOZ et al, 2014).

Quando se iniciou o teste de PSA para o diagnóstico precoce, os números de tumores que se restringem apenas à próstata que não fizeram metástase ou não se expandiu para outro órgão, tiveram um grande aumento. Assim conseguindo um prognóstico nas fases iniciais da doença o paciente tem maior chance de cura. O gráfico abaixo relata que o câncer de próstata em sua grande maioria acontece em pessoas com idade acima dos 44 anos de idade, sendo assim um exame para diagnosticar a inflamação da próstata partir dos 40 anos de idade, crucial para a redução deste câncer (ABOUASSALY et al, 2012; COOPERBERG et al, 2013 & DARVES-BORNOZ et al, 2014).

**Gráfico 2** – Diagnóstico de câncer de próstata por faixa etária no Brasil



**Fonte:** Data SUS Gabriel M. Ferri

Conforme Ministério da Saúde (2009), a política de nacional de atenção integral a saúde do homem, tem como objetivo ampliar e facilitar o acesso a população masculina a serviços de saúde, e nesse rol de cuidados estão o exame digital da próstata e a dosagem do PSA. Porem ambos os exames apresentam limitações relacionadas à sensibilidade, à especificidade e ao baixo

valor preditivo positivo. Sendo que o exame digital da próstata é basicamente utilizado para verificar a forma, tamanho e consistência da próstata, existindo ou não a presença de nódulos. Entretanto esse exame apresenta a limitação, deixando 40% a 50% fora do seu alcance.

## LEGISLAÇÃO NA PMPR

A preocupação com a saúde dos policiais militares da PMPR remonta a 1954, quando o Código da Polícia Militar do Estado do Paraná já estabelecia a oferta de assistência médica e odontológica aos seus membros, incluindo serviços laboratoriais, conforme descrito a seguir:

**Lei Estadual do Paraná nº 1943, de 23 de junho de 1954**

[...]

**Da Assistência Médica e Congênere**

Art. 175. O Estado manterá na Corporação um Serviço de Saúde, destinado a proporcionar, gratuitamente, aos militares da ativa, da reserva ou reformados, bem como às pessoas de suas famílias, assistência médica e odontológica, na forma regulamentar.

Parágrafo único. Os serviços de farmácia, de laboratório e radiológico são partes integrantes do Serviço de Saúde acima referido.

[...]

2248

Atualmente a missão de cuidar da saúde miliciana ficou ao encargo da Diretoria de Saúde da PMPR (DS), órgão responsável por conduzir a organização e o funcionamento do Sistema de Saúde da PMPR, conforme prevê a Portaria do Comando Geral nº 848, de 13 de outubro de 2021. A Diretoria de Saúde também é definida como o órgão de direção setorial de todo o sistema de saúde da Corporação, conforme Lei Estadual do Paraná, de 28 de setembro de 2010, como descrito a seguir:

**Portaria do Comando Geral nº 848**

[...]

Art. 1º Cabe a Diretoria de Saúde conduzir a organização e o funcionamento do Sistema de Saúde na Corporação, visando o adequado atendimento aos militares estaduais ativos, inativos, dependentes e pensionistas, por meio da unificação nas gestões administrativas do Hospital da Polícia Militar, do Centro Odontológico da PMPR e da Junta Médica, com o objetivo de aplicar os recursos materiais e humanos de forma eficiente, mediante a conjugação de esforços.

[...]

Art. 10. Subordina-se administrativamente ao Diretor de Saúde, como órgãos de apoio, o Hospital da Polícia Militar (HPM), o Centro Odontológico da Polícia Militar (COPM) e a Junta Médica (JM).

[...]

**Lei Estadual do Paraná nº 16575, de 28 de setembro de 2010**

[...]

Art. 18. A Diretoria de Saúde é o órgão de direção setorial do sistema de saúde, responsável pelo desenvolvimento, coordenação, fiscalização, acompanhamento e controle das atividades técnicos-administrativas relativas aos serviços de saúde prestados aos militares estaduais ativos e inativos, seus dependentes e pensionistas.

[...]

Para o bom funcionamento da Diretoria de Pessoal, esta possui órgãos de apoio, tais como o Hospital da Polícia Militar, o Centro Odontológico da Polícia Militar, as Juntas Médicas e o Centro Veterinário, conforme Lei de Organização Básica da PMPR, a seguir transcrita:

**Lei Estadual do Paraná nº 16575, de 28 de setembro de 2010**

[...]

Art. 30. São órgãos de apoio subordinados à Diretoria de Saúde:

I - Hospital da Polícia Militar (HPM), incumbido de prestar assistência médico-hospitalar aos militares estaduais, seus dependentes e pensionistas, na forma da lei;

II - Centro Odontológico da Polícia Militar (COPM), incumbido de prestar assistência odontológica aos militares estaduais, seus dependentes e pensionistas, na forma da lei;

III - Juntas Médicas, compostas por Oficiais do Quadro de Saúde, ou por civis, especialmente designados pelo Diretor de Saúde, responsáveis pela execução das inspeções de saúde de interesse da Polícia Militar, mandadas executar pela autoridade competente, destinadas a verificar o estado de saúde física e/ou mental de militares estaduais e civis.

IV - O Centro Veterinário, incumbido de controlar, fiscalizar e executar as atividades de assistência veterinária na Polícia Militar, com vistas ao aprimoramento das condições de saúde e ciclos de criação dos semeoventes da PMPR. (Incluído pela Lei 20868 de 09/12/2021)

[...]

Dentre os órgãos de apoio da PMPR, aquele destinado a verificar o estado de saúde física e/ou mental de militares estaduais e civis, realizar inspeções de saúde, entre outras missões, ficou atribuído ao encargo da Junta Médica - JM. Esta atribuição ocorreu face a contínua evolução da Corporação, a qual em 2010, aprovou o novo Regulamento Interno e dos Serviços Gerais da Polícia Militar do Paraná – RISG, conforme descrito a seguir:

**Decreto Estadual do Paraná nº 7339, de 08 de junho de 2010**

[...]

**Seção XLII**

Das atribuições orgânicas da Junta Médica (JM)

Art. 90. Cabe à JM:

I - verificar o estado de saúde física e mental de militares e de civis;

II - conceder afastamento do serviço, em razão de situação de saúde, por até quinze dias, consecutivos ou não, a militar estadual;

III - realizar as inspeções de saúde e as inspeções médicas, objetivando:

a) a verificação de capacidade física de militar estadual;

b) o controle médico periódico do efetivo da Corporação;

[...]

### Capítulo III

#### DA INSPEÇÃO DE SAÚDE

##### Seção I

###### Da finalidade da inspeção

Art. 414. A inspeção de saúde constitui perícia médica, de interesse da Corporação, realizada pela JM em seu conjunto ou por integrante dela, mandada executar, com finalidade especificada, por solicitação formal de autoridade competente, e que se destina a verificar o estado de saúde física ou mental de militar estadual, de ascendente, descendente, colateral ou cônjuge deste, na constância do casamento, ou ainda de candidato a ingresso na PMPR.

[...]

## A SAÚDE DO POLICIAL MILITAR

Preocupada com o bem-estar geral do policial militar, visando garantir a saúde de seus membros e ainda promover a realização anual de exames médicos preventivos de saúde, a PMPR no ano de 2015 modificou a sua Lei de Promoção de Oficiais – CPO (Lei Estadual do Paraná nº 5.944, de 21 de maio de 1969) e, em 2018, a Lei de Promoção de Praças – CPP (Lei Estadual do Paraná nº 5.940, de 8 de maio de 1969). Essas mudanças, relativamente recentes, implicaram a realização obrigatória de exames médicos anuais, tanto para oficiais, como para praças, caso estes almejem serem promovidos, como verifica-se a seguir. A mudança, mesmo que de forma indireta, ajudou o policial militar a cuidar mais de sua saúde.

2250

#### Lei Estadual do Paraná nº 18659, de 22 de dezembro de 2015

[...]

Art. 2. O art. 27 da Lei nº 5.944, de 1969, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 27. Os documentos básicos para o ingresso de oficiais nos quadros de acesso são os seguintes:

[...]

IV - ficha de aptidão demonstrada em inspeção anual de saúde, expedida pela junta médica da Corporação ou profissional por ela designado;

[...]

Art. 7. O art. 46 da Lei nº 5.944, de 1969, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 46. O oficial concorrerá à promoção pelos princípios de antiguidade ou merecimento, quando preencher os seguintes requisitos:

[...]

II - aptidão física e de saúde;

[...]

#### **Lei Estadual do Paraná nº 19583, de 05 de julho de 2018**

[...]

Art. 6º Inclui o § 2º ao art. 25 da Lei nº 5.940, de 1969, com a seguinte redação:

§ 2º Ato do Comandante-Geral deverá instituir inspeção anual de saúde e inspeção anual de aptidão física como requisitos básicos para o ingresso da praça em quadro de acesso, em substituição à inspeção de saúde de que trata o art. 2º desta Lei.

[...]

Art. 16. O art. 42 da Lei nº 5.940, de 1969, passa a vigorar com a seguinte redação:

[...]

Parágrafo único. A praça só poderá ser promovida, pelos princípios de antiguidade ou merecimento, se estiver incluída em quadro de acesso e se tiver sido julgada apta em inspeção de saúde procedida por Junta Médica da Corporação.

[...]

Contudo, a mudança das leis anteriormente citadas, exigiu por parte da PMPR, a regulamentação dos seus dispositivos, criando-se então a ficha de inspeção anual de saúde, entre outras exigências. Para tal regulamentação foram elaboradas a Portaria do Comando-Geral nº 078, de 25 de janeiro de 2016 e a Portaria do Comando-Geral nº 381, de 17 de abril de 2020, a primeira regulamenta a nova redação do artigo 27, da Lei de Promoção de Oficiais, e a segunda regulamenta a inclusão do § 2º, do art. 25, da Lei de Promoções de Praças.

2251

#### **Portaria do Comando-Geral nº 078**

[...]

Art. 1º Instituir a Ficha de Avaliação Anual de Desempenho, a Ficha de Inspeção Anual de Saúde e a Ficha de Inspeção Anual de Aptidão Física, documentos básicos para o ingresso de oficiais nos quadros de acesso para promoções.

[...]

#### **CAPÍTULO III**

#### **INSPEÇÃO ANUAL DE SAÚDE**

Art. 8º A Ficha de Inspeção Anual de Saúde, constante do Anexo II desta portaria, destina-se a comprovar a aptidão de saúde do oficial para o desempenho de atividade policial-militar e de bombeiro militar.

Art. 9º A Ficha de Inspeção Anual de Saúde será expedida pela Junta Médica da Corporação ou por profissional por ela designado e terá validade de um ano a contar da data de sua emissão, somente nos casos de aptidão. (Alterado pela Portaria CG nº 1171, de 22 de dezembro de 2020).

[...]

#### **Portaria do Comando-Geral nº 381**

[...]

Art. 1º Instituir a Inspeção Anual de Saúde e a Inspeção Anual de Aptidão Física, como requisitos básicos para o ingresso da praça em quadro de acesso para promoções.

## CAPÍTULO II

### INSPEÇÃO ANUAL DE SAÚDE

Art. 2º A Inspeção Anual de Saúde destina-se a comprovar a aptidão de saúde da praça para o desempenho de atividade policial-militar e de bombeiro militar. Art. 3º A Inspeção Anual de Saúde será expedida pela Junta Médica da Corporação ou por profissional por ela designado e terá validade de um ano a contar da data da sua emissão, somente nos casos de aptidão. (Alterado pela Portaria do CG 1171, de 22 de dezembro de 2020)

[...]

## EXAMES OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS

Para delimitar os exames a serem exigidos nas respectivas inspeções de saúde, o Anexo 2, da Portaria do Comando-Geral nº 078, de 25 de janeiro 2016, nos mostra quais são os exames obrigatórios exigidos nessas inspeções de saúde realizadas pela Junta Médica da PMPR, sendo previstos exames laboratoriais e eletrocardiograma.

Os exames laboratoriais são: hemograma completo, creatinina, glicose, colesterol total e triglicerídeos.

O eletrocardiograma será substituído para teste ergométrico para militares com idade igual ou superior a 40 (quarenta) anos. 2252

## SAÚDE PREVENTIVA

Ainda como forma de pensar na saúde do policial militar, a instituição também institui o programa de saúde preventiva na PMPR, ficando ao encargo da Diretoria de Saúde sua implantação, tudo com previsão na Portaria do Comando Geral nº 159, de 07 de março de 2016, e na Portaria do Comando Geral nº 848, de 13 de outubro de 2021.

### Portaria do Comando Geral nº 159

[...]

Art. 1º Instituir o Programa de Saúde Preventiva na Polícia Militar do Paraná, com o objetivo de estabelecer mecanismos para diagnose, controle, acompanhamento e tratamento da saúde do militar estadual.

[...]

Art. 2º O Programa de Saúde Preventiva coletará os seguintes dados dos militares estaduais:

I - informações, mediante entrevista médica, relativas ao estado de saúde atual, existência de doenças, histórico familiar de doenças, consumo de álcool, tabagismo,

uso de drogas, uso de medicamentos, suplementação e a regularidade da prática de atividade física;

II - exames físicos relativos à aferição de peso, altura, circunferência abdominal, pressão arterial, frequência cardíaca e respiratória e outros decorrentes;

III - valores relativos aos resultados de exames laboratoriais, teste ergométrico e outros, conforme indicação médica.

[...]

#### Portaria do Comando Geral nº 848

[...]

Art. 13. A Diretoria de Saúde implantará o Projeto Saúde Preventiva de forma Itinerante nas áreas adstritas aos Comandos Regionais, por intermédio de empresas de saúde ocupacional terceirizadas, ou mediante a contratação de militares efetivos ou temporários da área da saúde.

Parágrafo único. O Projeto tem por finalidade a promoção à saúde de militares estaduais baseada em estratégias de saúde preventiva por equipe multidisciplinar especializada por meio de exames clínicos e laboratoriais regulares, na forma da Portaria do Comando-Geral nº 159, de 7 de março de 2016.

[...]

Além do Programa de Saúde Preventiva, previsto em Portarias do Comando Geral, a Polícia Militar do Paraná também tem promovido diversas palestras de forma a conscientizar os militares sobre os riscos do câncer de próstata, como por exemplo a palestra realizada em 12 de novembro de 2014 pelo Tenente-Coronel médico Darwin Takahiro Shiwaku. Neste evento, foi enfatizada a relevância da campanha Novembro Azul, focada na conscientização sobre o câncer de próstata. Além de expor aspectos relacionados a essa condição de saúde específica, o Tenente-Coronel Shiwaku relatou a tendência dos homens de realizarem menos consultas médicas em comparação às mulheres, evidenciando uma negligência em relação à própria saúde masculina.

2253

## CONCLUSÃO

Este estudo verificou que o câncer de próstata é a neoplasia de maior incidência entre os homens no Brasil, sendo sua grande incidência em homens com mais de 45 anos de idade. Analisando este cenário, destaca-se a prevenção precoce desta neoplasia, com o objetivo de reduzir a incidência de câncer entre homens assim melhorando a qualidade de vida dos mesmos.

Sendo assim, a Polícia Militar do Paraná em constante preocupação com a saúde e o bem estar dos seus militares, tem feito diversos programas para melhora da qualidade de vida dos mesmos, como exames de saúdes anuais e testes físicos, palestras para conscientização,

incentivando os militares a terem uma melhor qualidade de vida, assim contribuindo para uma melhor eficiência no trabalho, e consequentemente na produtividade.

Dante disso, recomenda-se que o exame de PSA seja incluído nos exames anuais que os policiais militares são submetidos nas inspeções de saúde, sendo que o exame de PSA seja realizado pelos militares a partir dos 45 anos de idade. Também se recomenda que seja implementado cursos ou palestras online que abranja toda a corporação do estado do Paraná. Como dito anteriormente, o teste de PSA é um indicador de possíveis alterações na próstata, podendo auxiliar num diagnóstico precoce da doença, aumentando a eficácia no tratamento e reduzindo a mortalidade. Essa implementação será um indicador de que a Corporação se preocupa com as políticas públicas voltadas para o bem-estar dos militares estaduais do gênero masculino.

## REFERÊNCIAS

ABOUASSALY, R.; THOMPSON JR, I. M.; PLATZ, E. A.; et al. *Epidemiology, Etiology and Prevention of Prostate Cancer*. In: KAVOUSSI, L. R.; PARTIN, A. W.; NOVICK, A.; et al. *Campbell-Walsh Urology*. 10. ed. Filadélfia: Elsevier, 2012. p. 2704-2725.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Assistência à Saúde. Instituto Nacional de Câncer (INCA). *Estimativas 2012: Incidência de Câncer no Brasil*. Rio de Janeiro: INCA, 2012.

2254

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Assistência à Saúde. Instituto Nacional de Câncer (INCA). *Programa Nacional de Controle do Câncer da Próstata: documento de consenso*. Rio de Janeiro: INCA, 2002.

BRASIL. Ministério da Saúde. Instituto Nacional de Câncer (INCA). *A situação do câncer no Brasil*. Rio de Janeiro: INCA, 2006. Disponível em: <http://www2.inca.gov.br/wps/wcm/connect/tiposdecancer/site/home/prostata>. Acesso em: 18 fev. 2025.

BRASIL. Ministério da Saúde. Sistema Nacional de Auditoria, Departamento de Auditoria do SUS. *Aumenta a incidência do câncer de próstata* [texto na Internet]. 2005. Disponível em: <http://sna.saude.gov.br>. Acesso em: 18 fev. 2025.

BRASIL. Ministério da Saúde. *MS lança Política Nacional de Saúde do Homem* [online]. 2009. Disponível em: [http://portal.saude.gov.br/portal/aplicacoes/noticias/default.cfm?pg=dspDetalheNoticia&id\\_area=124&CO\\_NOTICIA=10490](http://portal.saude.gov.br/portal/aplicacoes/noticias/default.cfm?pg=dspDetalheNoticia&id_area=124&CO_NOTICIA=10490). Acesso em: 18 fev. 2025.

INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER (INCA). *Estimativa 2020: Incidência de câncer no Brasil*. Rio de Janeiro: INCA, 2020. Disponível em: <https://www.inca.gov.br/sites/ufu.sti.inca.local/files/media/>. Acesso em: 18 fev. 2025.

PARANÁ. Lei nº 19.583, de 05 de julho de 2018.

PARANÁ. POLÍCIA MILITAR. Portaria do Comando-Geral nº 159, de 7 de março de 2016

POLÍCIA MILITAR. Portaria do Comando-Geral nº 848, de 13 de outubro de 2021.

PARANÁ. Lei Estadual nº 1.943, de 23 de junho de 1954. Código da Polícia Militar do Paraná. Curitiba, PR, 1954.

PARANÁ. Lei Estadual nº 16.575, de 28 de setembro de 2010. Organização Básica da PMPR – LOB, Curitiba, PR, 2010

PARANÁ, Portaria do Comando-Geral da PMPR nº 381 de 17 de abril de 2020.

SOCIEDADE BRASILEIRA DE UROLOGIA (SBU). *Câncer da Próstata*. 2012. Disponível em: <http://www.sbu.org.br/publico/?doencas-urologicas&p=465>. Acesso em: 18 fev. 2025.

VARELLA, Drauzio. *Por que o câncer de próstata é mais comum em negros?* Disponível em: <https://drauziovarella.uol.com.br/cancer/por-que-o-cancer-de-prostata-e-mais-comum-em-negros/>. Acesso em: 31 jan. 2025.